

PORTARIA OSU Nº 036/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº 529/2026 tem por objeto a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de um trator cortador de grama destinado à manutenção da limpeza urbana, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO;*

CONSIDERANDO que, a empresa vencedora do referido processo interpôs recurso em razão de erro material por ela própria identificado, conforme exposto em documento formal encaminhado ao Departamento de Compras, no qual esclarece que o referido departamento apresentou proposta inicial no valor de R\$ 49.487,05 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), sendo está a de menor valor entre os participantes. Informa, ainda, que a Administração Pública, por meio de ofício, comunicou que o valor estimado para a contratação era de R\$ 42.388,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), solicitando a adequação da proposta a esse montante. Diante dessa solicitação, a Recorrente diligenciou junto ao fabricante/fornecedor, obtendo redução de custos e apresentando nova proposta com o melhor preço possível. Contudo, mesmo após as negociações realizadas, não foi possível alcançar o valor estimado pela Administração. Ressalta, por fim, que, ao encaminhar a proposta ajustada, ocorreu erro material de digitação, tendo sido informado equivocadamente o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), quando o valor correto seria de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Diante do exposto, conclui-se que:

Por meio do presente, venho formalmente solicitar a revogação do processo de dispensa de licitação nº 529/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de um trator cortador de grama destinado à manutenção da limpeza urbana, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos a qualquer tempo, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, sempre que constatadas ilegalidades, nulidades ou irregularidades que possam comprometer os princípios da Administração Pública;


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 – Piracanjuba/GO

CNPJ: 15.165.148/0001-05 | Telefone: (64) 99243-7140 | E-mail: obraspba@gmail.com

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade competente a revogar a licitação ou o procedimento administrativo por razões de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente motivado;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica **REVOGADO**, por razões de conveniência e oportunidade, o Processo Administrativo nº **529/2026**, tendo em vista que não subsiste mais a necessidade administrativa que motivou sua instauração, em razão da superveniência de fatos que tornaram a contratação pretendida desnecessária, conforme fundamentação exposta nas considerações desta Portaria, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Determina-se o **retorno do processo ao setor de origem**, para realização das adequações necessárias e, sendo o caso, a instauração de novo procedimento administrativo, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piracanjuba,
Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2026.



WILSON RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos